

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1360/2023  
SEI N.º 1260.01.0081482/2023-19

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 16 de dezembro de 2020, as atividades do Colégio Cristão de Janaúba, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE n.º 1300, de 16 de dezembro de 2017, situado na R. Florência Maria de Jesus, 120, B. Veredas, em Janaúba.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.  
SRE – Janaúba

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 22/09/2023